ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 06/2026

Objeto: elaboração de projeto técnico para perfuração de poço artesiano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental do Município de Progresso/RS, decorre da necessidade de elaboração de projeto técnico para viabilizar a futura perfuração e implantação de poço tubular profundo, destinado ao atendimento das necessidades de abastecimento de água no Município de Progresso/RS, especificamente na localidade de Lagoa Dutra, em terreno de propriedade do Município, onde será instalado o Parque Municipal de Eventos.

A Administração Municipal identificou a necessidade de dotar aquela área de condições adequadas ao abastecimento do Parque Municipal, como também de famílias do entorno que sofrem com problemas de escassez de água, principalmente em épocas de estiagem, quando o problema se agrava ainda mais, tornando necessária a avaliação técnica das condições para implantação de fonte subterrânea de abastecimento.

A elaboração do projeto exige conhecimento técnico específico e responsabilidade profissional, sendo necessária a contratação de profissional ou empresa legalmente habilitada para realizar os estudos, levantamentos e documentos técnicos necessários à futura perfuração do poço.

O projeto deverá fornecer elementos suficientes para orientar a Administração quanto à viabilidade e às condições técnicas da futura perfuração, além de subsidiar os procedimentos de licenciamento, autorização ou outorga eventualmente exigíveis e a posterior contratação da execução do poço.

Assim, a necessidade pública a ser atendida consiste em proporcionar à Administração solução tecnicamente adequada para viabilizar futura fonte de abastecimento de água, observando critérios de segurança, eficiência, economicidade e atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de adoção de medidas técnicas destinadas à viabilização da perfuração de poço artesiano para atendimento das demandas de abastecimento de água.

A contratação de profissional técnico habilitado para a elaboração de projeto técnico para perfuração de poço artesiano constitui etapa prévia indispensável para o adequado planejamento da futura execução, permitindo a definição das características técnicas, localização, dimensionamento, profundidade estimada, especificações construtivas e demais elementos necessários, observadas as normas técnicas e a legislação ambiental e de recursos hídricos aplicáveis.

A solução está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a elaboração prévia do projeto técnico contribuirá para reduzir riscos de falhas na futura contratação e execução da perfuração, possibilitando melhor definição dos serviços, quantitativos, custos e requisitos técnicos necessários.

A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observando-se a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração. Nesse caso o Município foi beneficiado com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, Termo de Convênio FPE nº 151/2026, sendo que o repasse para a presente contratação já foi efetivado.

Dessa forma, a contratação mostra-se coerente com o planejamento administrativo e constitui medida preparatória necessária para subsidiar a futura contratação dos serviços de perfuração e implantação do poço artesiano, buscando assegurar que a solução seja técnica, ambiental e economicamente adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a necessidade seja plenamente atendida, a contratação deverá observar, os seguintes requisitos mínimos:

- contratação de profissional ou empresa legalmente habilitada para elaboração do projeto;
- registro regular perante o conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades desenvolvidas;
- indicação de responsável técnico habilitado;
- emissão da respectiva ART, conforme o conselho profissional e a atividade efetivamente contratada;
- realização dos levantamentos e estudos técnicos necessários à definição do projeto;
- observância das normas técnicas aplicáveis à construção e projeto de poços tubulares profundos;
- observância da legislação ambiental e de recursos hídricos aplicável;
- análise das condições técnicas da área indicada pela Administração;
- indicação das características técnicas recomendadas para a futura perfuração;
- elaboração das especificações técnicas, memoriais, desenhos, plantas e demais documentos necessários;
- apresentação de orçamento/planilha estimativa para futura execução, caso integrante do escopo definido no Termo de Referência;
- fornecimento dos documentos em formato digital, inclusive arquivos editáveis quando tecnicamente aplicável;
- realização das correções e complementações eventualmente solicitadas pela fiscalização dentro do escopo contratado.

- **Prazo de Execução:** Entrega final em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de empenho.
- **Horário de Atendimento:** Os levantamentos e reuniões presenciais deverão ocorrer em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Quatro de Novembro, Nº 1150, Bairro Centro, Progresso-RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação foi dimensionada estritamente com base na necessidade de elaboração do projeto técnico para perfuração de 01 poço tubular profundo na Localidade de Lagoa Dutra, junto ao Parque Municipal de Eventos.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtd.
01	Serviço técnico especializado de elaboração de projeto, a fim de apresentar diretrizes para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo de Abastecimento de Água para o município de Progresso – RS, na Localidade de Bate e Vira	UN	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Elaboração do projeto por equipe própria do Município. A alternativa dependeria da existência de servidor com formação, atribuição profissional, disponibilidade e conhecimento técnico específico para realização integral dos estudos e elaboração do projeto, porém, não dispomos deste profissional no quadro de servidores.

Alternativa 2 – Contratação conjunta do projeto e da execução do poço. Embora possível em determinadas modelagens, essa alternativa pode reduzir o conhecimento prévio da Administração acerca das características, quantitativos e custos da futura perfuração, devendo ser tecnicamente avaliada antes de sua adoção.

Alternativa 3 – Contratação específica do projeto técnico e posterior contratação da execução. Permite que a Administração disponha previamente das informações técnicas necessárias para definir adequadamente a futura contratação da perfuração, dimensionar quantitativos, estimar custos e estabelecer requisitos técnicos.

Após análise das alternativas, considera-se, preliminarmente, mais adequada a **Alternativa 3**, que consiste na contratação específica de profissional/empresa habilitada para elaboração do projeto, permitindo que a futura execução seja contratada com base em documentação técnica previamente definida.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado para a contratação será definido após a consolidação da pesquisa de preços de mercado, utilizando como parâmetro a média/mediana dos orçamentos coletados de profissionais especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado destinado à elaboração de projeto para futura perfuração e implantação de poço tubular profundo.

A contratação deverá abranger todas as etapas necessárias para entrega de projeto tecnicamente utilizável pela Administração, contemplando, conforme definido no Termo de Referência e de acordo com a necessidade técnica:

a) visita e levantamento da área;
b) coleta e análise das informações disponíveis;
c) estudos técnicos necessários;
d) definição das características recomendadas para o poço;
e) elaboração de memoriais e especificações técnicas;
f) elaboração de desenhos, plantas, croquis e demais peças gráficas necessárias;
g) definição dos serviços e materiais previstos para futura implantação;
h) elaboração de planilha de quantitativos e orçamento estimativo, quando cabível;
i) emissão do documento de responsabilidade técnica;
j) apoio técnico para eventuais procedimentos de autorização, licenciamento ou outorga previstos no escopo; e
k) entrega final dos documentos técnicos em formatos adequados à utilização pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços que compõem a elaboração do projeto possuem natureza integrada e interdependente, devendo resultar em produto técnico único e coerente.

O fracionamento entre diferentes profissionais ou empresas poderia gerar incompatibilidades entre estudos, memoriais, dimensionamentos e demais peças técnicas, além de dificultar a definição da responsabilidade técnica pelo projeto.

Assim, a contratação do conjunto dos serviços necessários à elaboração do projeto deverá estar sob responsabilidade técnica definida, sem prejuízo de eventual atuação de equipe multidisciplinar da própria contratada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter:

- projeto tecnicamente adequado para orientar a futura perfuração do poço;
- maior precisão na definição dos serviços e quantitativos;
- maior segurança na estimativa dos custos da futura execução;
- redução do risco de erros, retrabalhos e aditivos;
- atendimento às exigências técnicas, ambientais e de recursos hídricos aplicáveis;
- melhor planejamento da futura contratação da perfuração;
- utilização eficiente dos recursos públicos;
- definição adequada das características necessárias ao atendimento da demanda de abastecimento de água;
- documentação técnica suficiente para subsidiar a tomada de decisão da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, caberá à Administração:

- definir precisamente a área/localidade onde se pretende implantar o poço;
- verificar a disponibilidade e regularidade da área;
- reunir documentos, mapas, levantamentos e informações existentes;
- disponibilizar ao contratado acesso à área necessária aos levantamentos;
- verificar previamente as exigências dos órgãos competentes relativas ao uso de recursos hídricos;
- designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- verificar a necessidade de licenças, autorizações, cadastros ou procedimentos prévios;
- providenciar os demais documentos necessários à instrução do processo de contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora o objeto deste ETP seja a elaboração do projeto e não a perfuração propriamente dita, o projeto deverá considerar os possíveis impactos associados à futura implantação do poço.

Deverão ser observados, quando aplicáveis:

- proteção dos recursos hídricos subterrâneos;
- prevenção de contaminação do aquífero;
- definição adequada da localização do poço;
- proteção sanitária da área;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da futura perfuração;
- proteção do solo e das águas superficiais;
- observância das exigências ambientais e sanitárias;
- procedimentos de licenciamento, autorização ou outorga aplicáveis;
- medidas para evitar desperdício e uso inadequado da água.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação de profissional ou empresa tecnicamente habilitada para elaboração de projeto destinado à futura perfuração e implantação de poço tubular profundo na Localidade de Lagoa Dutra, junto à área onde será implantado o Parque Municipal de Eventos, por constituir solução adequada para atender à necessidade identificada pela Administração Municipal.

A contratação permitirá à Administração obter os elementos técnicos necessários para avaliar e executar posteriormente a solução de abastecimento de água de forma planejada, segura e economicamente adequada.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

Progresso/RS, 08 de setembro de 2026.

Rogério José Vittorazzi -Secretário da Agricultura e Gestão Ambiental

Luciane Aparecida Christ Schena – Auxiliar Administrativo